



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.0GABI8.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 590 de 06 de outubro de 2021.

**Abre crédito especial para o fim que especifica
e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção do Programa Cheque Social.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2101 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CHEQUE SOCIAL

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física - Fonte – 001....R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:

02090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

339036 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física - Fonte – 001.....R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 06 de outubro de 2021.

Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional